

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES - BTG Soma II

O Banco BTG Pactual acredita na importância dos projetos de Responsabilidade Social e no impacto positivo gerado pelas milhares de ONGs espalhadas pelo Brasil. Pensando na sustentabilidade, profissionalização e performance dessas organizações, e sabendo das dificuldades enfrentadas por muitas delas, criamos o **Programa BTG Soma**:

### 1. Apresentação

1.1. O Banco BTG Pactual S.A., com sede na Praia do Botafogo, n.º 501 – 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.306.294/0001-45 informa a **abertura do processo seletivo para o Programa BTG Soma 2021**. Este concederá capacitações e mentorias com voluntários funcionários do Banco BTG Pactual para a aceleração e expansão de impacto de Organizações sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Responsabilidade Social: Educação, Meio Ambiente e Empreendedorismo, seguindo os termos deste Edital.

### 2. Sobre o programa:

2.1. O Programa **BTG Soma** nasce com o propósito de expandir o impacto de organizações sociais por meio da aceleração das mesmas, através de 100h de capacitações em frentes como administração, marketing, captação de recursos, inovação, entre outras, além de acompanhamento individual através de mentorias quinzenais com voluntários funcionários do Banco BTG Pactual.

2.2. A participação no Processo Seletivo, assim como no Programa BTG Soma, é gratuita.

2.3. A coordenação do Programa BTG Soma será realizada pelo parceiro técnico ASID Brasil, instituição sem fins lucrativos que atua, desde 2010, na construção de uma sociedade mais inclusiva.

2.4. As informações referentes ao Processo de Seleção serão divulgadas através do website <https://www.btgpactual.com/cidadania/responsabilidade-social/soma> O resultado será enviado às organizações proponentes por e-mail.

### **3. Quem pode participar:**

3.1. Poderão participar do processo seletivo apenas pessoas jurídicas, no território Nacional, constituídas sob as leis brasileiras através de Estatuto Social ou Contrato Social registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, devidamente cadastradas perante o CNPJ/MF há pelo menos 03 (três) anos, sendo necessário que as organizações sem fins lucrativos apresentem seus respectivos Títulos/Certificados que comprovem sua caracterização como tal (OSCIP, ONG, OS, Institutos, Instituições, Fundações, etc.).

3.2. Não serão aceitas as inscrições de organizações pertencentes a executivos e funcionários do Banco BTG Pactual, bem como seus parentes de 1º grau, assim como pertencentes a qualquer pessoa ou funcionário de empresa que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Processo de Seleção.

3.3. Não serão aceitas as inscrições de organizações que estejam ligadas/associadas a Partidos Políticos ou organizações governamentais ou partidárias.

### **4. Inscrições:**

4.1. As inscrições do presente Processo Seletivo estarão abertas a partir das 08h00min (horário de Brasília – DF) do dia 18 de Janeiro de 2021 e se encerrarão às 18h (horário de Brasília – DF) do dia 04 de Fevereiro de 2021.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio da leitura completa deste regulamento, seguida do preenchimento e envio da ficha de inscrição através da Plataforma Prosas, disponível no link <https://prosas.com.br/editais/8656-btg-soma-ii>.

4.3. Está disponibilizado para download um documento com todas as questões presentes na ficha de inscrição deste Edital, para que as organizações proponentes possam realizar o levantamento das respostas necessárias para o preenchimento online.

4.4. Os participantes deverão preencher todos os campos da ficha de inscrição, de forma clara e completa, enviar todos os documentos e demais arquivos solicitados e aguardar a página de confirmação automática de envio.

4.5. Caso haja a necessidade de alteração ou correção da inscrição enviada será necessário que a organização proponente entre em contato com a equipe coordenadora do Programa BTG Soma no intuito de verificar a possibilidade de abertura de uma diligência.

4.6. É imprescindível que as informações fornecidas pelas organizações proponentes sejam verídicas, claras, precisas e completas, visando a perfeita verificação de procedência, veracidade e autenticidade, sob pena de desclassificação. Somente serão consideradas válidas as inscrições enviadas dentro do período de inscrição e que preencham todas as condições previstas neste regulamento.

4.7. Junto com a ficha de inscrição, cada organização proponente poderá enviar um vídeo de até 1 minuto e 30 segundos a ser compartilhado através de um link do youtube, podendo ser postado como não listado.

4.8. Ainda, as organizações proponentes deverão anexar à ficha de inscrição a seguinte documentação:

4.8.1. Ata de Fundação, Cartão CNPJ e Estatuto Social

4.8.2. Balanço financeiro de 2020

4.8.3. Comprovante de endereço e alvará de funcionamento

4.8.4. Certidão Negativa de Débitos

4.8.5. Ata da última Eleição da organização

4.8.6. Dados do dirigente (Nome completo, RG, CPF, função exercida na organização e contato)

## **5. Seleção:**

5.1. Este Processo de Seleção se dará em 03 (três) fases, sendo elas:

5.1.1. Etapa 1: Análise das inscrições a fim de verificação e triagem das organizações elegíveis;

5.1.2. Etapa 2: Análise das organizações e suas informações compartilhadas conforme os critérios de seleção;

5.1.3. Etapa 3: Entrevistas online;

5.1.4. Etapa 4: Avaliação final com o Comitê Social, podendo incluir entrevistas online, se necessário;

5.2. O Comitê Social será composto por integrantes do Banco BTG Pactual, além de parceiros externos considerados relevantes frente ao processo de seleção.

5.3. O Banco BTG Pactual se reserva no direito de desclassificar inscrições que não preencham os requisitos detalhados neste edital, abstraindo-se de qualquer obrigação de comunicar às organizações proponentes a respeito desta desclassificação.

5.4. Os comunicados referentes ao recebimento da inscrição, assim como o avanço nas etapas do processo seletivo serão realizados via e-mail. O Banco BTG Pactual não se responsabiliza caso os comunicados sejam bloqueados por filtros anti spam das organizações proponentes.

5.5. Está concedido ao Banco BTG Pactual o direito de entrar em contato com as organizações proponentes em qualquer momento do processo seletivo, visando a obtenção de informações complementares ou eventuais esclarecimentos. Os inscritos que não responderem aos contatos estarão automaticamente desclassificados.

5.6. As organizações proponentes devem atender aos seguintes critérios de pré-seleção:

5.6.1. Ser uma organização sem fins lucrativos (OSCIP, OS, ONG, Instituto, Fundação, ou qualquer tipo de organização social).

5.6.2. Tempo de existência formal da organização igual ou maior que 3 anos.

5.6.3. A organização deve ter atuação em qualquer localidade do Brasil.

5.6.4. Não ter vinculação partidária ou caráter governamental.

5.6.5. A alta liderança da organização deve ter disponibilidade para participação nas 100h de capacitação e encontros coletivos, além dos encontros quinzenais de mentoria com duração aproximada de 1h.

5.6.6. Não estar atrelado a outro programa de aceleração e/ou desenvolvimento de gestão no mesmo período da realização da 2ª edição do BTG Soma.

5.7. São considerados critérios de desempate para a pré-seleção:

5.7.1. Serão priorizadas organizações que não tenham participado de outros programas de aceleração e/ou desenvolvimento da gestão.

5.7.2. Ter objetivo estabelecido de expansão de seu impacto social.

5.7.3. Comprometimento claro e genuíno em melhorar sua gestão e implementar os aprendizados na prática.

5.7.4. Serão priorizadas instituições que enviarem vídeo condizente com a proposta.

## **6. Realização do Programa**

6.1. O Programa BTG Soma seguirá as seguintes diretrizes:

6.1.1. Os encontros de capacitação serão realizados de forma online, através da plataforma Zoom. São dois encontros por semana, com duração de 2h, às segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h às 20h.

6.1.2. Cada organização participante indicará um representante da alta liderança que deverá obrigatoriamente estar presente em todos os encontros de capacitação e mentoria.

6.1.3. Podem ocorrer o agendamento de encontros extras em horários diferentes aos das aulas semanais. Neste caso, os representantes das organizações participantes serão notificados antecipadamente, não tendo presença obrigatória.

6.1.4. As mentorias quinzenais deverão ser agendadas em comum acordo entre as organizações participantes e seus respectivos mentores. O processo de mentoria será monitorado pela equipe coordenadora do Programa BTG Soma.

6.1.5. As instituições selecionadas serão diagnosticadas segundo metodologia desenvolvida para o Programa BTG Soma, a fim de identificar e detalhar as características e demandas de cada organização. Para isto, os representantes de cada instituição deverão conceder entrevistas qualitativas.

6.1.6. Embasado no diagnóstico, será desenhado junto às organizações e seus mentores o Plano de Desenvolvimento Institucional, que determinará as metas a serem alcançadas pela mesma durante o Programa BTG Soma. Estas serão monitoradas periodicamente durante o projeto.

6.1.7. Ao final das capacitações e mentorias, as organizações participantes deverão alcançar 75% de avanço das metas definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional para o recebimento do Selo BTG, que certifica a instituição acelerada pelo programa.

6.2. O programa seguirá o seguinte cronograma:

6.2.1. Janeiro: Abertura do Processo Seletivo de Organizações;

6.2.2. Fevereiro: Seleção das Instituições

6.2.3. Março: Abertura do programa; Diagnóstico das instituições e início das aulas;

6.2.4. Março a Setembro: Aulas e encontros coletivos de capacitação;

6.2.5. Março a Novembro: Mentorias;

6.2.6. Dezembro: Encerramento do Programa.

## **7. Descumprimento, Penalidades e Recisão Contratual**

7.1 Em caso de impossibilidade de participação nas aulas do representante inscrito, os Proponentes selecionados deverão encaminhar um representante que exerça um cargo similar de liderança. Nesta situação, será necessária a notificação da equipe coordenadora do Projeto BTG Soma.

7.2. Será necessária 100% de presença de ao menos um representante de cada instituição nos encontros de capacitação semanal, assim como nas mentorias quinzenais.

7.3. As organizações proponentes que não realizarem o devido acompanhamento do Plano de Desenvolvimento da Instituição poderão ser afastadas do projeto, uma vez que este instrumento auxilia no acompanhamento do aproveitamento do Programa, sendo sua não realização entendida como desinteresse e/ou desistência.

7.4. Em caso de descumprimento de qualquer determinação prevista neste edital, a equipe coordenadora do Programa BTG Soma notificará a organização proponente, que deverá solucionar o problema em no máximo 3 dias corridos contados do recebimento do comunicado.

7.5. Caso a organização não solucione o problema comunicado dentro do prazo determinado, o Banco BTG Pactual poderá impedir a participação da mesma no processo de seleção.

7.6. São considerados motivos de desclassificação e suspensão imediata, sem exigência de comunicação prévia, as seguintes situações:

7.6.1. Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados por uma organização proponente ou seus representantes em outros programas e/ou eventos;

7.6.2. Divulgação de materiais considerados ofensivos e/ou antiéticos; ou

7.6.3. Ocorrência de caso extraordinário ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Programa BTG Soma.

## **8. Divulgação**

8.1. Ao decorrer do processo de seleção as organizações proponentes poderão ser chamadas para conceder entrevistas, gravar depoimentos e/ou fotografar para divulgação do Programa BTG Soma, com o que desde já concordam.

8.2. O Banco BTG Pactual se reserva no direito de utilizar e mencionar o Programa BTG Soma na divulgação de seus eventos ou quaisquer ferramentas de mídias existentes tais como, porém não se limitando, fotos, vídeos, filmes, dentre outros, sem quaisquer ônus adicional.

8.3. As autorizações citadas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte do Banco BTG Pactual.

8.4. As organizações proponentes, assim como o Banco BTG Pactual manterão, cada qual, os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca de uma por outra, sem o prévio e expresso consentimento de cada uma destas.

8.5. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste processo seletivo, a equipe coordenadora do Programa BTG Pactual declara que todas as informações relacionadas a este processo seletivo constarão sempre no Website.

## **9. Condições complementares**

9.1. Em caso de dúvidas e situações não previstas no presente edital serão analisadas e deliberadas pelo Banco BTG Pactual e a equipe coordenadora do Programa BTG Soma, cuja decisão é soberana e irrecurável.

9.2. Para esclarecimentos a respeito do processo seletivo do presente edital, as organizações proponentes podem entrar em contato pelo e-mail: [btgsoma2@asidbrasil.org.br](mailto:btgsoma2@asidbrasil.org.br).

9.3. Para esclarecimentos e suporte a respeito da Plataforma Prosas as organizações proponentes podem entrar em contato pelo e-mail: [suporte@prosas.com.br](mailto:suporte@prosas.com.br)

